

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Divulgação de Bolsa de Pós-Doutoramento PIPD-CAPES 01/2024

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da UFDPAr divulga na presente data o edital para o preenchimento de UMA (01) bolsa de pós-doutoramento do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD, concedida pela CAPES, por meio das portarias nº 282, de 04 de setembro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024.

A duração da bolsa será de 12 meses, prorrogáveis por até 36 meses a depender do desempenho do bolsista, avaliado anualmente por meio do envio de relatório de atividades científicas e acadêmicas, que deverá ser aprovado pelo colegiado do Programa. Ao final do período de vigência da respectiva bolsa, o bolsista terá até 60 dias para apresentação do Relatório Final.

Os candidatos interessados e que cumpram os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, deverão encaminhar a documentação descrita neste edital, salva, **em formato PDF**, para a secretaria do PPGBiotec através do e-mail: propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

Período para inscrição: 18/11/2024 a 08/12/2024.

Dos requisitos e obrigações dos candidatos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- VI - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VII - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IX - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

X - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

XI- Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I da Portaria CAPES 282 de 04/09/24).

XII - Estar apto(a) a iniciar atividades a partir do dia **03 março de 2025**.

Da Inscrição:

Os candidatos interessados devem encaminhar, em arquivo único (formato PDF), os seguintes documentos impreterivelmente até o dia **08 de dezembro de 2024**: mail: propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

- a) Currículo Lattes atualizado.
- b) Diploma ou atestado de conclusão de doutorado ou declaração com data prevista para defesa do doutorado.
- c) Projeto de Pesquisa*
- d) Carta de apresentação e intenções dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, justificando a relevância do projeto considerando as linhas de pesquisa do programa e com a indicação de supervisor provável.

*Projeto de até 10 páginas, espaço duplo, fonte tamanho 12, sem contar capa e referências.

Do processo seletivo:

A Seleção dos candidatos será realizada até o dia **15 de dezembro de 2024**, por banca especializada escolhida previamente pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e consistirá das seguintes etapas:

I– Entrevista (que poderá ser presencial ou via videoconferência) sobre o currículo e projeto de pesquisa apresentados, sendo realizada pela banca examinadora, e precedida por apresentação oral do projeto pelo candidato, com duração de dez minutos. O candidato poderá utilizar recursos audiovisuais (os horários das entrevistas serão divulgados posteriormente ao término das inscrições).

Os seguintes quesitos serão avaliados:

a) Projeto de pesquisa:

- familiaridade do candidato em apresentar, de maneira sucinta, o estado da arte, a justificativa, hipótese e metodologias relacionadas ao projeto;
- viabilidade e exequibilidade do projeto e metodologias propostas, junto ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

b) Do Currículo Lattes:

- análise da relação do candidato com as atividades e realizações científicas apresentadas no currículo;
- ordem de autoria, impacto e citações dos trabalhos publicados.

Resultados:

A lista dos candidatos aprovados no presente Edital será publicada por ordem de classificação no site do Programa de Biotecnologia.

Da validade do Edital:

O presente Edital terá validade de 06 meses a partir da data de sua publicação.

Para outras informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo, favor contactar o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – UFDPAr pelo email: propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

Parnaíba, 14 de novembro de 2024